

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ÉSIO ESPINDOLA DA MOTA**, brasileiro, operador de caixa, inscrito no CPF n. 522.598.709-53, com RG n. 1.734.056-0, casado com **ROSIMAR RAMOS**, brasileira, assistente pedagógica, inscrita no CPF n. 501.788.069-00, com RG 5/R-1.567.379, residentes e domiciliados à Rua Antônio Gomes de Carvalho, nº 120, Bairro Santa Luzia, CEP 88.706-555, Tubarão – SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Izidoro Fornasa, s/nº, Bairro Guarda – Margem Direita, CEP 88.702-822, Tubarão-SC, com área de 402,96 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e noventa e seis centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula nº 47.287 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado direito, ao norte, confronta-se com a posse de Janice Maximiano de Melo, medindo 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros); lado esquerdo, ao sul, confronta-se com a área remanescente da matrícula nº 47.287 de Doraci Pereira Fornasa, medindo 21,25 m (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Olivia Paes de Farias, medindo 18,28 m (dezoito metros e vinte e oito centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Izidoro Fornasa, medindo 18,87 m (dezoito metros e oitenta e sete centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 23 de julho de 2019.

